



PORTARIA N. 3151/2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, em exercício, Desembargador Roberto Barros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n. 2557/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definida pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO que compete a Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão ou transferência do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO a teor do Decreto n. 1.902, de 22 de dezembro de 2022, expedido pelo Prefeito do Município de Rio Branco, transferindo o feriado municipal referente ao aniversário do Município de Rio Branco, do dia 28 de dezembro de 2022(quarta-feira) para o dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira), e, ainda, por conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o feriado do dia 28 de dezembro de 2022(quarta-feira), alusivo ao aniversário do Município de Rio Branco, para o dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 26 de dezembro de 2022.

Desembargadora **Roberto Barros**
Presidente, em exercício